



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000045-26.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : Inexigibilidade. Revisão Automóvel

Decisão nº 150 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de proposição para contratação direta da empresa **AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.451.344/0001-80, objetivando a revisão de 40.000 km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-7D69, pertencente a este Tribunal, conforme orçamento nº 35546 (1662519).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do **Parecer AJ-DG nº 41/2025** (1665610), cujo teor aponta pela legalidade do procedimento em tela, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade verificada, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, conforme a proposta da empresa **AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA** (1662519), no valor total de R\$ 1.113,78 (um mil cento e treze reais e setenta e oito centavos).

Ademais, AUTORIZO, com fulcro no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA**, conforme o orçamento atualizado (1666866), totalizando o montante de R\$ 1.113,78 (um mil cento e treze reais e setenta e oito centavos).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, Presidente, em 20/01/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1667981** e o código CRC **C87C21FF**.